



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 428/2007

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Permitir o uso de Terreno do Município pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Permitir que o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER - CNPJ: 08.281.073/0001-00, use um terreno de propriedade do município de Martins, com área de 423,75 m², localizado no Bairro Cruz de Almas, limitando – se ao Norte com terrenos do município, ao Sul com a Biblioteca Municipal, ao Leste com a Rua Manoel Alves de Oliveira e ao Oeste com terreno do município, para construir um Centro de Disponibilidade de Informações de Tecnologia para Agricultores Familiares do Município de Martins- RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins – RN, 08 de maio de 2007.

Haroldo Ribeiro Teixeira

Prefeito Municipal